



4.35 Ofício nº 1291/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Inspeção realizada na 17ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.36 Ofício nº 1292/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Inspeção realizada na 10ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.37 Ofício nº 1302/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Inspeção realizada na 26ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.38 Ofício nº 1303/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na 20ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.39 Ofício nº 1304/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Bocaina/PI.

4.40 Ofício nº 1305/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Avelino Lopes/PI.

4.41 Ofício nº 1306/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na 45ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.42 Ofício nº 1307/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Inspeção realizada na 43ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.43 Ofício nº 1308/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Inspeção realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

4.44 Ofício nº 1309/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Luzilândia/PI.

4.45 Ofício nº 1328/2013 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Comunicando que, no período de 06 a 26 de novembro do corrente ano, serão realizadas Inspeções na 1ª à 12ª Procuradorias de Justiça de Teresina.

4.46 Memorando nº 01/13, da lavra da Promotora de Justiça Francisca Silvia da Silva Reis, encaminhando recomendações anexas que visam a coibir a comercialização irregular de GLP (gás de cozinha) nos Municípios de Elesbão Veloso e Aroazes, já tendo sido solicitada ao PROCON a realização de fiscalização.

4.47 Ofício 102/2013, da lavra do Promotor de Justiça Adriano Fontenelle Santos, comunicando a instauração, no âmbito da Promotoria de Justiça de Gilbués, do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2013, conforme portaria em anexo.

4.48 Ofício nº 227/2013 – PRA/SRN, da lavra do Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, comunicando a instauração, no âmbito da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, do Inquérito Civil nº 12/2013, conforme portaria em anexo.

4.49 Ofício nº 306/2013 GAB, da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, encaminhando cópia integral do Inquérito Civil Público nº 23/2013 e da Petição Inicial de Ação Civil Pública por Prática de Ato de Improbidade Administrativa resultante do sobredito procedimento.

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
FLÁVIA GOMES CORDEIRO DE CASTRO
Secretária do Conselho Superior em exercício

ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Dispõe sobre a anuidade devida pelos advogados para o exercício 2014, estabelece o procedimento geral para cobrança de créditos dessa natureza e dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 46, caput, e 58, IX, da Lei 8.906/94; no artigo 55, § 1º do respectivo Regulamento Geral e nos artigos 7º, X, 18, XIX, 32, IX do Regimento Interno (Resolução nº 001/95, publicada no Diário da Justiça do Piauí em 10/05/95 e alterações posteriores),

CONSIDERANDO os índices inflacionários no período e variação do INPC - acumulado dos últimos 12(doze) meses (6,0680%);

CONSIDERANDO a realidade do mercado de trabalho na circunscrição desta Seccional e, em particular, as dificuldades financeiras enfrentadas pelos advogados em início de carreira;

CONSIDERANDO o caráter anual da contribuição devida pelo advogado e que o respectivo pagamento o habilita para o regular exercício da profissão durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que a receita apurada ao fim do prazo de vencimento das anuidades é desde logo compartilhada com os demais entes que compõem a OAB, tal como o Conselho Federal, FIDA e a Caixa de Assistência dos Advogados, devendo, portanto, ser paga integral e antecipadamente com o fim de custear as despesas fuluras da Seccional; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incrementar as receitas através de medidas que possibilitem a regularização de débitos de anuidades relativas a exercícios anteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades devidas por advogados para o exercício de 2014, com vencimento em 30 de abril de 2014, na forma seguinte:

- I - R\$ 720,00(setecentos e vinte reais) para os advogados inscritos até 2009;
- II - R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) para advogados inscritos em 2010;
- III - R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) para os advogados inscritos em 2011;
- IV - R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) para os advogados inscritos em 2012;
- V - R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) para os advogados inscritos em 2013;
- VI - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para os advogados inscritos em 2014.

§ 1º - A anuidade devida por estagiário será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§ 2º - A anuidade devida pelos novos inscritos, caso o compromisso ocorra após o dia 1º de julho, será de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade devida pelo advogado com menos de 1 (um) ano de inscrição.

§ 3º - O pagamento da anuidade até o dia 31 de janeiro de 2014 assegurará um desconto de 30% (trinta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2014 assegurará um desconto de 10% (dez por cento) e até o dia 31 de março de 2014 assegurará um desconto de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da mesma.

§ 4º - O valor integral da anuidade poderá ser parcelado em até 4 (quatro) vezes, com vencimentos em 31/01/2014, 28/02/2014, 31/03/2014 e 30/04/2014.

§ 5º - O cancelamento e o licenciamento da inscrição de advogado, requeridos após vencimento da

anuidade do exercício, não o isentam do pagamento integral da anuidade devida pelo respectivo exercício financeiro, não sendo devida, igualmente, qualquer restituição ou remissão proporcional aos meses restantes para o fim do referido período;
§ 6º - A anuidade só poderá ser paga na rede bancária, em boletos oficiais.

Art. 2º - No caso de mora no pagamento das contribuições referidas no artigo anterior, será imputada ao devedor multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - O pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2014, quando efetivado até 30 de abril de 2014, atribui ao inscrito, durante aquele exercício, cobertura securitária da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A cobertura mencionada no caput assegurará ao inscrito envolvido em qualquer dos eventos abaixo o recebimento, por ele ou por seus dependentes, de auxílio pecuniário pago pela Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Piauí, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, nos valores seguintes:

I - morte acidenta: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);

II - morte por outra causa: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

III - invalidez permanente, total ou parcial: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Art. 4º - Durante o exercício de 2014, os preços de serviços serão cobrados segundo os valores constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - As taxas pertinentes à Escola Superior de Advocacia serão por esta fixadas, observado, para tanto, o custo de cada atividade.

Art. 6º - O valor da URH (Unidade Referencial de Honorários) é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 7º - Fica autorizada a lavratura de certidão positiva dos débitos correspondentes ao exercício 2014, vencidos e não pagos após 01.05.2014, assim como aqueles relativos aos exercícios anteriores, acrescidos dos valores e encargos fixados nesta Resolução, além de atualização monetária, assim como a cobrança judicial e/ou extrajudicial, nos termos da Lei nº. 8.906/1994, podendo a Seccional credenciar empresas de cobrança e/ou escritório de advocacia para sua execução, assim como adotar as providências junto ao Tribunal de Ética e Disciplina. Parágrafo único - Os advogados inadimplentes, depois de notificados por falta de pagamento, não poderão se utilizar dos serviços da Caixa de Assistência, da ESA/PI e do Clube dos Advogados.

Art. 8º - Fica autorizada a consolidação e negociação de débitos de anuidades referentes a exercícios anteriores em até 18(dezoito) prestações mensais, iguais e sucessivas, não inferiores a R\$ 80,00 (oitenta reais), mediante acordo, em cujo cálculo serão imputados os encargos definidos no art. 2º da presente Resolução.

Parágrafo único - A consolidação e negociação autorizada no caput somente beneficiará o advogado que estiver adimplente com a anuidade de 2014.

Art. 9º - A cobrança de débitos referente às anuidades obedecerá ao seguinte procedimento:

I - instauração de ofício, pela Tesouraria, de processo administrativo de apuração de débitos, com expedição de certidão (demonstrativo) de débitos pela secretaria financeira da Seccional;

II - notificação prévia do devedor para pagamento, em 15 (quinze) dias, dos valores indicados no demonstrativo de débitos;

III - permanecendo a inadimplência, propositura de representação disciplinar pela infração do artigo 34, XXIII, da Lei 8.906/94

IV - lavratura da certidão descrita no artigo 7º da presente resolução (Anexo II) e encaminhamento para a Assessoria Jurídica para ajuizamento da ação de execução.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 02 de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí, em Teresina-PI, em 30 de outubro de 2013.

WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO, Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR, Secretário Geral da OAB/PI.



RESOLUÇÃO Nº 002/2013
ANEXO I

SERVIÇOS	R\$
Inscrição – Advogado	132,00
Inscrição – Estagiário	81,00
Renovação de Cartão/Carteira de Identidade – Advogado	69,00
Cartão de Identidade – Advogado/Estagiário	69,00
Carteira de Identidade – Advogado	152,00
Anotações na Carteira de Identidade de Advogado	57,80
Transferência de Inscrição	83,00
Registro de Diploma na OAB	95,00
Formulário para expedição de certidão	11,00
Formulário de folha ou documento excadente	11,00
Autenticação de fotocópias	2,25
Emolumentos (requerimento)	30,00
Fotocópia	0,10
Declaração (subs. da Certidão Negativa dos cartórios)	20,00
Recurso referente ao Exame de Ordem	62,00
Registro de Sociedade de Advogados e Alteração	370,00
Registro de Escritório de Advocacia e Alteração	302,00
Averbação em Registro de Sociedade de Advogados	129,00
Fax – folha	4,00
Edital	40,00
Locação do auditório principal – manhã/tarde	3.470,00
Locação do auditório principal – final de semana/feriados	4.140,00
Taxa de serviço do auditório – durante a semana	138,00
Taxa de serviço do auditório - final de semana/feriados	202,00
Taxa de serviço operador de som do auditório - por turno	106,00
Locação dos auditórios da ESA/PI e das Subseções – um turno	500,00
Locação dos auditórios da ESA/PI e das Subseções – dois turnos	800,00
Locação das instalações do Clube dos Advogados para os inscritos adimplentes - por dia	647,00
Locação das instalações do Clube para Terceiros - pelo período de 4 horas	2.000,00
Registro de Balanço Patrimonial de Sociedade/Escritório	65,00
Token para Certificação Digital	25,00

RESOLUÇÃO Nº 02/2013
ANEXO II

CERTIDÃO DE DÉBITO

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí, neste ato representada por seu Presidente e por seu Diretor Tesoureiro, certifica que o(a) advogado(a) _____, com endereço residencial na _____ e endereço profissional na _____, inscrito(a) na OAB/PI sob o número _____ e no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, é devedor(a) da(s) anuidade(s) abaixo relacionada(s) e especificada(s):

ANUIDADE E DATA DO VENCIMENTO	VALOR ORIGINÁRIO DO PRINCIPAL EM R\$	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM R\$	JUROS EM R\$	MULTA EM R\$	VALOR CONSOLIDADO EM R\$
9999 30/06/9999	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99
9999 30/06/9999	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99

TOTAL: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

PRINCIPAL	Fundamento legal	Art. 46 da Lei nº 8.906, de 1994
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA desde 99/99/9999	Fundamento legal	aaa
	Índices aplicados	bbb
	Percentual aplicado	99,99%
JUROS desde 99/99/9999	Fundamento legal	ccc
	Percentual aplicado	99,99%
MULTA	Fundamento legal	ddd
	Percentual aplicado	99,99%

Teresina-PI, ____ de _____ de _____

Presidente _____

Tesoureira _____



**Orçamento 2014 - Proposta Orçamentária
A Comissão de Orçamento e Contas:**

A Diretoria;

Ao Conselho Seccional.

Tenho a honra de encaminhar a Proposta Orçamentária desta Seccional para o exercício de 2014, para a devida apreciação e discussão, a qual foi precedida de cuidadoso e acurado estudo dos benefícios instituídos aos/às advogados/as, ora mantidos, e de seus reflexos financeiros para a Entidade.

O presente orçamento é resultado da forma participativa adotada em sua elaboração envolvendo todos os Departamentos da Seccional, Subseções e Escola Superior de Advocacia, procurando atender ao anseio particular de cada uma das áreas sem esquecer a OAB/PI como um todo.

Considerando que os ajustes da economia do país tem imposto às diversas categorias profissionais e à advocacia em particular, restrições orçamentárias para sua atuação profissional, a Diretoria desta Seccional, revisou as propostas orçamentárias de seus Departamentos e Subseções tomando o cuidado para não prejudicar a qualidade de seus serviços à classe.

Durante o ano de 2013, esta Seccional ampliou de forma significativa a prestação de serviços aos advogados.

Também a infra-estrutura de atendimento aos advogados piauienses foi objeto de ampliação. Foram inauguradas/revitalizadas, até o presente momento do ano de 2013 trinta e oito (34) novas salas de advogados e dezesseis (16) reinauguradas em Foros na capital por todo o Estado do Piauí que têm como finalidade disponibilizar um ambiente adequado e equipado para o exercício digno e eficaz da advocacia; ampliação da sala de estudos na sede da OAB/PI; inaugurada nova sede subseção de Parnaíba e de Floriano; reestruturação da sede da Subseção de Água Branca. Todas as Subseções contam com ampla estrutura de atendimento, composta por auditório, sala de reunião, sala de estudo com computadores e sala para realização de cursos tele presenciais da Escola Superior e estrutura de funcionários e com locação de equipamentos reprográficos.

Foi feita compra de mobiliário para a sede das subseções de Parnaíba, Picos e Floriano; Sala no Juizado Cível e Criminal de Teresina, Juizado Especial, Justiça Federal, TRE e Tribunal de Justiça em Teresina, Unidade Prisional Irmão Guido, Casa de Custódia, Major César; Sala na Penitenciária Feminina de Teresina e Penitenciária em Picos; e salas em José de Freitas, São Raimundo Nonato, Vara do Trabalho em Corrente, Vara Agrária de Bom Jesus, União, Guadalupe, Jerumenha, Manoel Emídio, Curimatá, Paranaguá, Gilbuéis, Santa Cruz, Ipiranga, Inhumas, São Pedro do Piauí, Pedro II, Monsenhor Gil, Capitão de Campos, Luzilândia, Demerval Lobão, Pimenteirias, Altos e Fórum Cível e Criminal de Uruçuí.

Foram realizados importantes eventos dentre eles destaca-se o Lançamento da Campanha das Prerrogativas, e de Valorização dos Honorários, Lançamento Cartilha de Assédio Moral, Semana Nacional do Trânsito, "I Congresso OAB-PI: Advocacia e Constituição no século XXI"; o de Iniciação a Advocacia", "Curso de Certificação Digital "ambos na sede da Seccional; palestras "A importância da Advocacia" realizada nas faculdades (NOVAFAPI, FACID, CEUT, SANTO AGOSTINHO, UESPI); "Ciclo Jurídico" na Subseção de Floriano, com aulas ministradas por representantes das Comissões da Seccional; "Congresso de Direito" na Subseção de Picos e Ação Comunitária em parceria com a CAAPI nas cidades de Água Branca e Picos.

Apesar dessa ampliação de serviços e instalações, nos anos de 2012, e os projetos para 2013, e seus respectivos aumentos de custos fixos, estamos projetando, para 2014, a contribuição anual de advogados e sociedades de advogados um aumento tomando como base apenas atualização considerando os índices inflacionários no período e variação do INPC - acumulado dos últimos 12 meses (6,0680%).

Da mesma forma, em relação às receitas com anuidades observamos a evolução do número de

novos associados pela média dos últimos 03 (três) anos.

Na composição das receitas, para fins de projeção orçamentária, em relação às taxas de auditório, fizemos proposição observando os preços de mercado praticado, e em especial considerando a recente reforma e ampliação do referido auditório. Ocorreu um reajuste de 10%, uma vez que a variação da tarifa de energia ter sido superior ao índice INPC - acumulado.

Assim é que os valores das anuidades de Advogados/as e Estagiários/as, foram corrigidos no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte) e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) respectivamente. Foram mantidos os descontos concedidos na seguinte forma: 30% (trinta por cento), para pagamento até o dia 31 de janeiro de 2014; para pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2014 um desconto de 10% (dez por cento) e até o dia 31 de março de 2014 um desconto de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da mesma. A novidade é que o vencimento da anuidade passou a ser no dia 30 de abril de 2014, o que possibilitou ainda, ao advogados o benefício de parcelar o valor integral da anuidade em até 4 (quatro) parcelas, com vencimentos em janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

Também, adotou-se para as contribuições de sociedades e para taxas e emolumentos o percentual de acréscimo, INPC - acumulado (6,0680%). Para o exercício orçamentário de 2014 as despesas para manutenção da entidade foram reajustadas em média em 6,06%, exceção feita à Folha de Pagamento, para a qual prevemos um reajuste salarial de 8% em maio (data base).

Ainda, é importante frisar a atuação desta Diretoria sobre a inadimplência da OAB/PI. Desde março foram notificados através de contato telefônico aproximadamente 1.100 inscritos com anuidades em atraso. No mês de setembro, também foram enviadas 2.200 correspondência aos advogados inadimplentes. O resultado desse trabalho, além do reconhecimento da inadimplência, foi o recebimento de créditos vencidos. Esse trabalho teve também efeito positivo sobre as anuidades de 2013, melhorando sua performance de recebimentos. Como resultado, a inadimplência geral da OAB/PI reduziu-se de 27% no início do ano para 18% em outubro. A continuidade dessa operação é fator crítico para que a inadimplência possa reduzir-se a níveis gerenciáveis.

Para a cobrança das anuidades do exercício de 2014 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Parcelamento da anuidade em 04 (quatro) vezes;
- Incidência multa de 2% (dois por cento) sobre o montante após os vencimentos respectivos, atualização monetária de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) ao mês (estimativa de inflação), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sendo os dois últimos expressos em reais por dia de atraso;
- Redução de até 50% (cinquenta por cento), de forma escalonada, para os/as advogados/as com até 5 (cinco) anos de inscrição, a partir de 1º de janeiro de 2009;
- Adoção de estímulo para os/as advogados/as com anuidades em atraso quitarem suas obrigações, objetivando a regularização dos atuais inadimplentes;
- A instauração de processo administrativo de apuração de débitos pela tesouraria, com expedição de certidão de débito pela secretaria, bem assim a lavratura de certidão positiva dos débitos com posterior cobrança judicial e/ou extrajudicial, nos termos da Le. 8.906/94.

f) Manter a isenção dos/as advogados/as que estejam inscrito e tenha contribuído para OAB durante 45 (quarenta e cinco) anos ou mais; tenha completado 70 (setenta) anos de idade e, cumulativamente, com 30 (trinta) anos de contribuição, contínuos ou não; seja portador de necessidades especiais por inexistência de membros superiores ou inferiores, ou absoluta disfunção destes; seja privado de visão em ambos os olhos, desde que isso o inabilite para o exercício da profissão; sofra deficiência mental inabilitadora de acordo com o Provimento 111/2006.

A previsão de arrecadação da Receita Líquida Total é de R\$ 8.580.000,00 (oito milhões quinhentos e oitenta mil reais). Essa cifra exclui as contribuições estatutárias (Conselho Federal da OAB, Fundo Cultural, FIDA e CAAPI) no valor de R\$1.232.700,00 (hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos reais),

correspondendo a 35,0% (trinta e cinco por cento) das Receitas Ordinárias, em conformidade com o Regulamento Geral da Advocacia.

A previsão de Despesa Total é de R\$ R\$ 8.580.000,00 (oito milhões quinhentos e oitenta mil reais).

Um acordo promovido pelo Conselho Federal, pelas Caixas de Assistência dos Advogados e pelas Seccionais de todo o país foi decisivo para, a partir da compreensão das necessidades financeiras das respectivas infra-estruturas, reduzir os repasses ao Conselho Federal de 15% para 10%, e para as Caixas de Assistência, de 27,5% para 20%, já praticados em 2011, sob o compromisso, por parte das Seccionais, de promover o repasse integral e tempestivamente, o que vem sendo devidamente honrado por esta Seccional.

Esclareça-se também que as anuidades atrasadas, referentes a exercícios anteriores a 2004, destacadas na Proposta, terão seu valor corrigido e, se forem objeto de novação (parcelamento), terão a partir do novo vencimento, nos pagamentos em atraso, aplicação de atualização monetária pelo IPC (FIPE), multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado, e juros de 1% (um por cento) ao mês. As anuidades, correspondentes aos exercícios a partir de 2004, para pagamento em atraso, como foram estipuladas em reais, sofrerão a incidência das penalidades estabelecidas no orçamento aprovado, do exercício em referência.

Os valores das anuidades, contribuições de sociedades, taxas e emolumentos a serem praticados em 2014, bem como os vencimentos, estão no Anexo I.

Com relação às despesas apresentadas, os valores mais relevantes no conjunto de gastos foram as seguintes:

Serviços e Encargos - Correspondem a 24,29%; Pessoal - Que corresponde a 31,91%, em razão do alto custo com salários e encargos, dos empregados.

Oportuno frisar que, quanto à Contribuição Estatutária destinada ao Fundo Cultural, está sendo destinada verba para manutenção da Escola Superior de Advocacia (ESAPI).

Todas as rubricas, tanto de Receita quanto de Despesa, acham-se devidamente discriminadas no orçamento ora apresentado.

Assim, submetemos à Comissão de Orçamento e Contas, à Diretoria e, em seguida, ao Egrégio Conselho Seccional, nossa Proposta de Orçamento para o exercício de 2014.

Teresina, 18 de outubro de 2013.

Geórgia Ferreira Martins Nunes
Diretora Tesoureira

AVISO DE LANÇAMENTO Nº 07/2013

Ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

At.: Sr. José Maurício Rios

Sr. Rios,

Para fins de registro contábil, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.336.854.0001/67, serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, com sede na Rua Governador Tibério Nunes s/n, Cabral, Teresina - PI, CEP 64.000-750, informa, através do demonstrativo abaixo, os valores que foram transferidos ao Conselho Federal da OAB e ao Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA, no dia 04/10/13:

Favorecido	Discriminação	Valor
CFOAB	Cota estatutária ref. Meses Set 2013	4.200,00
FIDA	Cota estatutária ref. Meses Set 2013	900,00
Total		5.100,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Teresina-PI, 06 de novembro de 2013.
Márcia Virginia Matias Lopes da Silveira
Contabilista
CRC-PI 4.178